



LEI N° 6.665, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. – Rua Fernando Lyra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA FERNANDO LYRA**, antiga Rua Proj. R10, a qual tem início entre o lote 09 da quadra A (Planta 320) e as margens da PE-95, e termina entre o lote 38 da quadra E (Planta 320) e as margens da PE-95, constante no loteamento **NÚCLEO HABITACIONAL DEPUTADO FERNANDO LYRA** (Planta 320), situada no Bairro **UNIVERSITÁRIO**, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LULA FINIZOLA